



PROJETO DE LEI N° 031/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025.


PROTOCOLO
MUNICIPAL DE CEDRO
2010812025.

CRIA A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO, MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, em pleno o exercício do cargo, que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

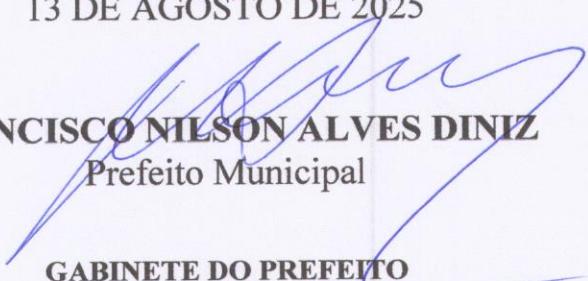
Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **BANDEIRA OFICIAL** do Distrito de **ASSUNÇÃO**, município de Cedro, Estado do Ceará, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL N° 804/2025**, de 23 de maio de 2025, **DECRETO N° 027/2025**, de 23/05/2025, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025** – Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A bandeira criada por força do artigo 1º desta Lei, constante no **ANEXO ÚNICO**, é referente a proposta vencedora no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025 - CONCURSO PARA CRIAÇÃO E ESCOLHA DA BANDEIRA E DO HINO OFICIAL DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CEARÁ,
13 DE AGOSTO DE 2025


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, N° 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: gabinetetoprefeito@cedro.ce.gov.br

